



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

PORTARIA Nº. 029/2016 DE 04 DE ABRIL DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SIMONE DE OLIVEIRA STEFFENS PARA O CARGO DE PROFESSOR II, POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

BELAMAR LUCIA GHIDINI TEODORO, Prefeita Municipal em exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores, Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, Lei Municipal nº. 680/2005 de 09/12/2005, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 001/2016, do Município de Serra Alta/SC,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Contratada, a partir desta data, por prazo determinado para atender o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	Simone de Oliveira Steffens
CPF:	084.358.699-03
RG:	6.095.861
CARGO:	Professor II
CARGA HORÁRIA:	20 Horas
LOTAÇÃO:	Secretaria de Assistência Social
GRUPO:	6-MAG
NÍVEL:	62
LEI AUTORIZATIVA:	Lei Municipal nº. 680/2005 de 09/12/2005, Art. 1º, inciso III, e Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, Art. 2º, inciso IV “ <i>desenvolvimento e implantação de programas ou atividades de interesse público</i> ”.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Justifica-se a contratação pelo motivo de ser um programa eventual, onde os recursos são oriundos do Governo Federal, criado por uma lei específica, e seus cargos não constarem no Plano de Cargos e Remuneração do Município.
VIGÊNCIA:	04/04/2016 a 30/11/2016



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 3º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 4º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Abril de 2016.

BELAMAR LUCIA GHIDINI TEODORO
Prefeita Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Portaria 029/2016</u>
DATA: <u>05/04/2016</u>
EDIÇÃO N.º <u>1968</u>
<u>Loresni T. Barros</u> Assinatura